



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11
Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 26.732

De 08 de outubro de 2019.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2019.

Artigo 1º - Fica prorrogado, por sessenta dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/19, instaurado pela Portaria 26.427, de 30 de abril de 2019, destinado a apurar possível falta funcional cometida pelo servidor Fernando Pereira Guerra, RG 43.324.314-4, Professor de Artes – PEB II.

Artigo 2º - Explica-se a adoção do presente ato administrativo em razão de não estar concluída, até o momento, a fase instrutória.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 26.733

De 08 de outubro de 2019.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2019.

Artigo 1º - Fica prorrogado, por sessenta dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/19, instaurado pela Portaria 26.370, de 27 de março de 2019, destinado a apurar possível falta funcional cometida pela servidora Mariângela Costa da Silva, RG 20.402.588, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Explica-se a adoção do presente ato administrativo em razão de não estar concluída, até o momento, a fase instrutória.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 26.734

de 10 de Outubro de 2019.

“INSTAURA processo administrativo contra a empresa ALIANÇA SINALIZAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ n.º 19.945.923/0001-44, para fins do disposto na cláusula quinta (Das sanções por inadimplemento), da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão n.º 042/2019 (aquisição de tintas acrílicas à base de solvente para sinalização horizontal, solventes e micro esferas de vidro) firmado com o Município de Orlandia/SP”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

CONSIDERANDO que em 03.10.2019 este Município promoveu a Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços firmada com Contratada, decorrente do Pregão n.º 042/2019, com fundamento em suas cláusulas Quarta, subitem 2, Quinta e Oitava, em virtude da inobservância de suas obrigações (descumprimento na entrega dos produtos solicitados pelo Município e o atraso na entrega de outros pedidos);

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instaurado processo administrativo contra a empresa **ALIANÇA SINALIZAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ n.º 19.945.923/0001-44**, objetivando a aplicação de eventuais penalidades cabíveis previstas na cláusula contratual Quinta (Das sanções por inadimplemento) da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão n.º 042/2019, e na Lei Federal n.º 8.666/93, em virtude de inexecução das condições estabelecidas no ajuste;

Art. 2.º O processo administrativo de que trata o artigo anterior será conduzido pela seguinte Comissão, ora nomeada:

I – Jefferson Aparecido Solly, Consultor Jurídico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.979.6554-4/SSP-SP;

II – Fábio Benini, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.693.598-0/SSP-SP;

III – André da Silva Bagini, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.436.662-7/SSP-SP;

§1.º O processo administrativo será presidido pelo membro Jefferson Aparecido Solly;

§2.º O prazo para conclusão deste processo administrativo será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e a critério do Prefeito Municipal;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia/SP, 10 de Outubro de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público a RESCISÃO UNILATERAL de contrato com a empresa TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP, CNPJ n.º 10.245.713/0001-79, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 006/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em consultoria de engenharia para realização de serviços de apoio técnico à Comissão Especial Municipal que analisará as propostas técnicas dos licitantes da Concorrência Pública n.º 007/2018 – concessão pública comum para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário). Ato contínuo DETERMINO a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidades.

Orlandia, SP, 11 de Outubro de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA PARA PACIENTES COM PROCESSO JUDICIAL, não houve participante interessado, a licitação foi deserta.

Orlandia, 11 de Outubro de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS (GLP) P-13 E P-45 PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, não houve participante interessado, a licitação foi deserta.

Orlandia, 11 de Outubro de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS (GLP) P-13 E P-45 PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, não houve participante interessado, a licitação foi deserta.

Orlandia, 11 de Outubro de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 93/2019:

CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA SEREM USADOS NAS UBS.

VALOR: R\$ 6.517,00.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.
DATA: 12/09/2019.
OrLândia, 11 de Outubro de 2019.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 93/2019:
CONTRATADA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA SEREM USADOS NAS UBS.
VALOR: R\$ 90.046,00.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.
DATA: 12/09/2019.
OrLândia, 11 de Outubro de 2019.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 93/2019:
CONTRATADA: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA SEREM USADOS NAS UBS.
VALOR: R\$ 4.165,00.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.
DATA: 12/09/2019.
OrLândia, 11 de Outubro de 2019. OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 92/2019:
CONTRATADA: DINONET INFORMATICA LTDA ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R\$ 48.641,25.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.
DATA: 13/09/2019.
OrLândia, 11 de Outubro de 2019.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 78/2016:
CONTRATADA: CONFATTA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA ME.
OBJETO: PRORROGA-SE A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 MESES, COM TERMO INICIAL EM 05/10/2019 E TERMO FINAL EM 05/10/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE APOIO AO CONTROLE INTERNO QUE POSSIBILITE O GERENCIAMENTO DAS ROTINAS DE VERIFICAÇÕES, TRATAMENTO DE DADOS, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS, CONFORME ORIENTAÇÃO DE TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO EM SEU MANUAL DE CONTROLE INTERNO E NA INSTRUÇÃO 2/2016 (LIVRO III) E EM INSTRUÇÃO POSTERIORES QUE VIEREM A SER EDITADAS.
VALOR: R\$ 36.000,00
PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 05/10/2019.
DATA: 02/10/2019.
OrLândia, 11 de Outubro de 2019.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 68/2018:
CONTRATADA: SELETA MEIO AMBIENTE LTDA.
OBJETO: PRORROGA-SE POR MAIS 12 MESES, CONTADOS DE 01/10/2019 COM TERMO FINAL EM 01/10/2020. REAJUSTAR OS VALORES EM 3,43%. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS, LIXO DOMICILIAR E ORIUNDOS DA VARREDURA DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COLETADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA.

VALOR: R\$ 1.085.691,24
PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 01/10/2019.
DATA: 26/09/2019.
OrLândia, 11 de Outubro de 2019.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.